



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XI – EDIÇÃO 1681 – DATA 11/03/2025**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER LEGISLATIVO**

- ATO DA MESA
- DECRETO INDIVIDUAL
- EXTRATO DE DECRETOS
- LICITAÇÃO

Feira de Santana  
**Câmara Municipal**  
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## ATO DA MESA

### ATO DA MESA DIRETIVA Nº 001/2025

**Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Feira de Santana e revoga os Atos nº 003/2008 e nº 004/2008.**

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de atualizar os valores das diárias, estabelece:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para as diárias dos servidores da Câmara Municipal de Feira de Santana:

I – Cargos de Nível Superior e Assessoria:

- a) deslocamentos dentro do Estado: R\$ 500,00;
- b) deslocamentos fora do Estado: R\$ 750,00.

II – Cargos de Nível Técnico e Administrativo:

- a) deslocamentos dentro do Estado: R\$ 300,00;
- b) deslocamentos fora do Estado: R\$ 500,00.

III – Cargos de Apoio e Operacionais:

- a) deslocamentos dentro do Estado: R\$ 150,00;
- b) deslocamentos fora do Estado: R\$ 300,00.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para as diárias dos vereadores da Câmara Municipal de Feira de Santana:

- a) deslocamentos dentro do Estado: R\$ 500,00;
- b) deslocamentos fora do Estado: R\$ 1.200,00.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Feira de Santana, 10 de março de 2025.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Ver.ª MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA SILVA BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





## DECRETO INDIVIDUAL

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO INDIVIDUAL Nº 547/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 14, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/94, resolve declarar **NULO** o Decreto de nº 527/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 10 de março de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente-

## EXTRATO DE DECRETOS

Extrato de Decretos de **Exoneração e Nomeações** do Cargo de Provimento Temporário da Câmara Municipal de Feira de Santana, de acordo com a Lei nº 4.273/2025. **Data: 07 de março de 2025.**

**Nº 548/2025** - Resolve exonerar o Sr. GIDERLAN SANCHO PEREIRA DE BRITO do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA- 2, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete do Vereador Pedro Américo de Santana Silva Lopes, com vigência a partir desta data. Data: 10/03/2025.

**Nº 549/2025** - Resolve nomear a Sra. DANIELLY GOMES SILVA SANTORO para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-2, cargo de provimento temporário, lotada no Gabinete do Vereador Pedro Américo de Santana Silva Lopes, com vigência a partir desta data. Data: 10/03/2025.

**Nº 550/2025-** Resolve nomear o Sr. MOISES DE SANTANA PINTO para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-1, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete do Vereador José Marques de Messias, com vigência a partir desta data. Data: 07/03/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 10 de março de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente-





## LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.005/2025

A Câmara Municipal de Feira de Santana, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vista a possibilidade de atender a necessidade de **contratação de empresa para locação de software de informática customizáveis de gestão pública**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de locação de sistema de votação eletrônica, em formato digital, incluindo o suporte técnico, licença de uso, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva	mês	12		
2	Implantação do sistema com o treinamento e capacitação de pessoal	un	1		
<b>Valor Total</b>					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: **contratacaodireta@feiradesantana.ba.leg.br**, constando no assunto: **“Aviso de Dispensa de licitação N.005/2025”** ou protocolar presencialmente na Coordenadoria de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Feira de Santana, situada na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 122 – Centro, Feira de Santana – Bahia, CEP 44.022-175.

Solicitamos que a proposta seja apresentada em papel timbrado, contendo o carimbo do CNPJ e acompanhada dos seguintes documentos:

- a)Quadro acima devidamente preenchido;
- b)Data de emissão e validade da proposta por, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- c)Endereço físico, e-mail e telefone de contato da proponente;
- e)Assinatura do responsável, com identificação do nome completo e CPF;
- f)Documentação de Habilitação Jurídica;
- g) Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, incluindo:

I Cartão CNPJ;

II Inscrição Estadual e/ou Municipal;

III Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

IV Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h)Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

i)Documentação de Habilitação Técnica, incluindo Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa ou





órgão público, comprovando a aptidão da proponente para a execução dos serviços, com descrição da quantidade, duração e grau de satisfação na execução dos serviços prestados;  
j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação.

Feira de Santana, Estado da Bahia - 10 de março de 2025.

**Laiane Silva dos Santos**

**Agente de Contratação**



Feira de Santana  
**Câmara Municipal**  
Casa da Cidadania

